

INFARMED

Circular Informativa

N.º 071 /CD
Data: 08/04/2008

Assunto: **Publicidade de Medicamentos**

Para: Titulares dos suportes publicitários

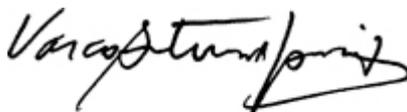
Contacto no INFARMED: Equipa da Publicidade

E-mail: equipa.publicidade@infarmed.pt tel.: 21 798 7336

Com a entrada em vigor do actual Estatuto do Medicamento, os titulares dos suportes publicitários do qual constem peças publicitárias a medicamentos, de acordo com o n.º 4 do artigo 164º do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto, estão obrigados a remeter ao INFARMED, I.P., no prazo máximo de 10 dias de calendário, um exemplar do suporte de cada peça publicitária a medicamentos.

Deste modo, o INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P. – vem, por este meio, alertar para o cumprimento do referido preceito legal, solicitando que os referidos exemplares, em suporte papel ou em suporte digital, sejam enviados à Equipa da Publicidade, deste Instituto.

O Conselho Directivo



Vasco A. J. Maria

Presidente do
Conselho de Administração